



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência

Assessoria Jurídica
Coordenação Consultiva

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 2800.00.00655.2023

O presente Estudo Técnico Preliminar segue o padrão definido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Art. 18 § 1º, incisos de I até XIII, no que couber), e visa o estabelecimento de critérios e requisitos para o alcance dos objetivos propostos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Atualmente o Conselho Federal de Química não possui acervo bibliográfico especializado na área do Direito que sirva como suporte documental e meio de pesquisa segura e confiável para atuação dos integrantes da Assessoria Jurídica desta Autarquia.

1.2. A ausência de suporte confiável e com capacidade de atualização online dificulta a atividade intelectual dos Advogados e prejudica a segurança jurídica.

1.3. Diante disso, fica evidente a necessidade de contratação de uma ferramenta que possua base bibliográfica de livros e revistas multidisciplinar da área do Direito, em formato digital, com capacidade de atualização online, além de suportar funcionalidades de pesquisa avançada dentro da própria ferramenta.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. Essa contratação está prevista no PPA 2022 – 2024 e no PAC 2023, pois se trata de movimento amplamente amparado pelo Planejamento Estratégico 2018-2028 do CFQ e sua contratação visa adotar as melhores práticas de Governança e Gestão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19, de janeiro de 2010, além de outras exigências legais de Sustentabilidade Ambiental na execução do serviço.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. Haverá exigência de garantia contratual da execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Preliminarmente identifica-se a necessidade de contratação de uma ferramenta online que possibilite o acesso simultâneo de 3 integrantes da AJUR, por qualquer meio físico com acesso à internet, incluindo smartphone a 7 revistas eletrônicas de Direito, acesso à 1 Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público, acesso à Biblioteca Digital Fórum de Livros 10ª série.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram realizadas comparações entre empresas que disponibilizam periódicos jurídicos no mercado. Concluindo-se que a Editora Fórum possui exclusividade comprovada de comercialização dos periódicos que disponibiliza por meio de sua plataforma de pesquisa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado da contratação é de R\$75.035,00 (setenta e cinco mil e trinta e cinco reais), conforme proposta de preço constante nos autos do processo.

6.2. Quanto ao valor da proposta apresentada ao CFQ, observa-se na tabela abaixo que está compatível com as contratações firmadas com outros órgãos públicos. É importante ressaltar que os órgãos consultados optaram em contratar todas as revistas eletrônicas que compõem o catálogo do fornecedor.

Órgão	Local	Ano	Quantidade	Valor unitário	Valor da contratação
Conselho Nacional do Ministério Público	DF	2022	28 periódicos e 3 coleções	118.654,00	118.654,00
Senado Federal	DF	2022	28 periódicos e 3 coleções	118.654,00	118.654,00
Tribunal de Contas da União	DF	2022	28 periódicos, 2 coleções e Vídeos	180.225,00	180.225,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Assinatura anual – A prestação de serviços será realizada durante doze meses a partir da liberação da senha, conforme definição abaixo: Acesso via Internet no Portal Fórum via: Acesso somente autenticado login/senha.

7.2. A Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico é uma exclusiva base de conhecimento jurídico, que proporciona ao assinante acesso on-line às publicações da Editora Fórum.

7.3. O acervo da Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico contempla debates doutrinários, assinados por autores nacionais e internacionais, além de jurisprudência selecionada e comentários à legislação brasileira, conforme descrito na tabela do item 1.1.

7.4. Essa ferramenta possibilita que o Conselho Federal de Química consiga de modo rápido e seguro informações inerentes ao regime jurídico das contratações públicas, abrangendo objetos, soluções e serviços que diuturnamente são contratados, e respectivos regramentos.

7.5. As especificações técnicas da Fórum compõem-se de:

7.6. A senha de acesso ilimitado aos livros digitais e limitado aos periódicos, simultâneo e permanente ao conteúdo digital estará disponível no sistema de gestão de acervo de biblioteca, com acesso restrito.

7.7. Os metadados dos materiais bibliográficos estarão disponíveis para pesquisa dos consulentes através dos sistemas e serviços de biblioteca, como por exemplo Serviço de Descoberta de Conteúdo, a fim de otimizar a consulta por autor, título, indexação, etc. No caso de inviabilidade de integração, caberá a equipe da biblioteca transcrever e/ou exportar os metadados.

7.8. Conteúdo digital, on-line, compatível com os principais navegadores de Internet, tais como Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, que possa ser integrado à Intranet, Portal e assemelhados do CONTRATANTE. E, ainda, por dispositivo móvel.

7.9. Trata-se, portanto, de ferramenta apta a auxiliar no atendimento ao comando constitucional para a eficiência administrativa e a aumentar as possibilidades de eficácia dos processos do consultivo e do contencioso.

7.10. **Suporte Técnico:** Caberá a Contrata providenciar o canal de atendimento para abertura de chamados de assistência técnica com contato telefônico, site para abertura de chamados e/ou endereço de e-mail para abertura de chamados.

7.11. **Treinamento:** A contratada deverá disponibilizar treinamento à distância ou on-line, agendado previamente, sem ônus adicional.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto não admite parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENTIDOS

9.1. Neste estudo não há demonstrativos ou descrições a fazer, tendo em vista a previsão da contratação e a descrição pormenorizada realizada no Termo de Referência.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O próprio Termo de Referência juntamente com o Contrato Administrativo, ambos padronizados, revelam as providências necessárias para ato e descrevem em minúcia as providências a cargo da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O objeto desta contratação não está relacionado com os demais processos de contratação do Conselho Federal de Química.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Para o tipo de contratação, não há impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Conforme expressamente previsto no item I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por uma única empresa.

13.2. A Editora Fórum Ltda. detém exclusividade de produção, comercialização e distribuição da Biblioteca Digital Fórum de Livros e da Biblioteca Digital das Revistas mencionadas no item 3, conforme declarações de exclusividade (em anexo, ao final deste EP).

13.3. Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera a presente contratação viável técnica e economicamente, visto que o custo total de R\$ 75.035,00 (setenta e cinco mil e trinta e cinco reais) é compatível com a disponibilidade orçamentária reservada a Assessoria Jurídica do CFQ.

13.4. Eis, portanto, a razão de escolha do fornecedor/executante dos serviços demandados, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Brasília, 20 de junho de 2023.

GUSTAVO DE SOUZA CARDOSO

Integrante Técnico

MAURÍCIO ROMEIRO BASTOS

Integrante Administrativo

LEANDRO COELHO CONCEIÇÃO

Integrante Requisitante

RENATO DE MELO TEIXEIRA

Gerente-Executivo

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Souza Cardoso, Técnico Administrativo**, em 20/06/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Coelho Conceição, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 20/06/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Romeiro Bastos, Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento**, em 20/06/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Melo Teixeira, Gerente**, em 21/06/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 22/06/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0004406** e o código CRC **2DF065C8**.

Referência: Processo nº 2800.00.00655.2023

SEI nº 0004406

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br